

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 05/09/2019

- [Innovare – Saiba como funciona o programa Mãe Legal](#)
- [Um em cada três jovens já sofreu bullying na internet, diz Unicef](#)
- [YouTube é multado por coleta ilegal de dados de crianças](#)
- [MP concede pensão vitalícia para crianças com microcefalia causada por zika](#)
- [Aluno que tem parente com microcefalia ou doença rara ganha prioridade de matrícula em escola integral](#)
- [STJ mantém registro civil de criança com dupla paternidade e sem nome da mãe](#)
- [MPPE, Polícias e Executivo se unem para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no Recife](#)
- [Funase recebe mostra de cinema em Caruaru e em Petrolina](#)

Assunto: Innovare – Saiba como funciona o programa Mãe Legal

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 05/09/2019



Consultor do Prêmio Innovare, Rafael Cavalcanti (centro), com equipe do Mãe Legal

O programa de proteção aos direitos humanos da família 'Mãe Legal' é desenvolvido pelo Núcleo de Curadoria Especial e Proteção à Família da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, desde outubro de 2009, e atende atualmente a 300 mulheres. O objetivo principal é de acompanhar mulheres e homens que manifestam a intenção de entregar crianças para adoção antes ou logo após o nascimento, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

que levam ao rompimento do vínculo familiar, e reduzir o abandono de crianças, diminuindo as adoções informais, e agilizando a colocação da criança em família adotiva. Por meio da

Os objetivos específicos do programa são identificar e minimizar fatores

iniciativa, as mulheres espontaneamente, ou encaminhadas por unidades de saúde e parceiros da Rede de Proteção Infantil, recebem orientação sobre o direito de realizar a entrega da criança de forma responsável pelo Cadastro Nacional de Adoção (CNA) ao Juízo da Infância e Juventude do Recife.

A inovação está na criação de um serviço judicial integrado com a rede de saúde e assistência social para a garantia dos direitos humanos da família e da mulher que responsabilmente encaminha a criança para adoção. O projeto concorre na categoria juiz, tendo como representante o autor, Élio Braz Mendes, magistrado titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Sobre o Prêmio

Criado em 2004, o Prêmio Innovare surgiu no Ministério da Justiça, na gestão do então ministro Márcio Thomaz Bastos, quando o atual diretor-presidente do Instituto Innovare, Sérgio Renault, era secretário da Reforma do Judiciário. No ano de 2009, foi criado o Instituto Innovare e, ao longo do tempo, mais instituições uniram-se à causa.

Atualmente o Conselho Superior do prêmio é composto por associações representativas de grande prestígio no mundo jurídico: Associação de Magistrados Brasileiros, Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Associação Nacional dos Defensores Públicos, Associação dos Juízes Federais do Brasil, Associação Nacional dos Procuradores da República, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, além do Ministério da Justiça por meio da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, do Ministro Carlos Ayres Britto e do jornalista Roberto Irineu Marinho, presidente do Grupo Globo.

Participam da Comissão Julgadora do Innovare ministros do STF e STJ, desembargadores, promotores, juízes, defensores, advogados e outros profissionais de destaque interessados em contribuir para o desenvolvimento do nosso Poder Judiciário.

Assunto: Um em cada três jovens já sofreu bullying na internet, diz Unicef
Fonte: Agência Brasil EBC
Data: 05/09/2019

Agência Brasil

Uma pesquisa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) revelou que um em cada três jovens de 30 países já sofreram *bullying* na internet.

A agência da ONU realizou a pesquisa com mais de 170 mil pessoas com idade entre 13 e 24 anos e revelou os resultados na quarta-feira (4).

Dentre as que responderam, 36% disseram que já foram vítimas de *bullying* na internet, e 19% afirmaram que já faltaram a aulas devido ao *cyberbullying*.

Além disso, 71% daquelas que sofreram *bullying* disseram que isso ocorreu nas redes sociais, incluindo Facebook e Instagram.

O Unicef ressaltou que os resultados desafiam a ideia de que o *cyberbullying* está restrito a países desenvolvidos.

Na região subsaariana, incluindo Nigéria e Mali, 34 por cento daqueles que responderam disseram que já foram vítimas de *bullying* na internet.

Assunto: YouTube é multado por coleta ilegal de dados de crianças
Fonte: Agência Brasil EBC
Data: 05/09/2019

Agência Brasil

A Comissão Federal de Comércio (FTC, na sigla em inglês) dos Estados Unidos impôs nessa quarta-feira (4) multas no valor de 170 milhões de dólares ao YouTube, por coletar ilegalmente dados pessoais de crianças sem o consentimento dos pais.

A plataforma de vídeos do *Google* foi acusada de recolher as informações através dos "identificadores persistentes", os chamados *cookies*, utilizados para rastrear usuários na rede.

A FTC afirma que a coleta de dados em canais direcionados ao público infantil com menos de 13 anos de idade, sem notificação prévia aos pais, viola a Lei de Proteção à Privacidade Online das Crianças (Coppa, na sigla em inglês).

"O YouTube promoveu sua popularidade com as crianças como potenciais clientes corporativos", afirmou em nota o presidente da FTC, Joe Simons. Mas, quando se tratou de cumprir a lei, a empresa "se recusou a reconhecer que partes de sua plataforma são claramente direcionadas às crianças", acrescentou. "Não há desculpas para as violações do YouTube."

Entre as provas apresentadas no processo, a FTC utilizou apresentações de executivos do *Google* a clientes na indústria de brinquedos, nas quais colocam o YouTube como o "website número 1 regularmente visitado por crianças".

Após chegar a um acordo judicial com a agência reguladora americana, o *Google* garantiu que trabalhará junto aos criadores de vídeos para rotular materiais voltados para crianças e que limitará a coleta de dados quando usuários assistirem a esses conteúdos, independentemente da idade.

Segundo o texto do acordo, a gigante da internet se comprometeu a pedir o consentimento dos pais antes de recolher dados pessoais de crianças.

A empresa deverá pagar 136 milhões de dólares para a FTC e outros 34 milhões para o estado de Nova York, que abriu um processo semelhante contra a companhia. Trata-se da maior multa imposta pelo órgão ao *Google*, ainda que tenha ficado muito abaixo da punição de 5 bilhões de dólares imposta neste ano ao Facebook por violações de privacidade.

Legisladores e grupos de defesa dos direitos das crianças afirmam que os termos do acordo entre o *Google* e a FTC foram brandos demais para uma empresa que lucrou 30,7 bilhões de dólares em 2018 e obteve rendimentos de 136,8 bilhões de dólares, a maior parte com publicidade.

Nos últimos dois anos, o governo americano vem aumentando a pressão sobre as grandes empresas de tecnologia, especialmente no que diz respeito a coleta e uso de informações pessoais de seus bilhões de clientes. No Vale do Silício, região nos EUA que reúne um grande número dessas companhias, muitas delas estão sendo investigadas por práticas antitruste, para determinar se agiram irregularmente para sufocar os concorrentes.

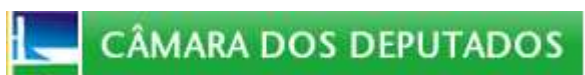
No Brasil, a resolução 163 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) proíbe a publicidade infantil e a comunicação mercadológica voltada a crianças menores de 12 anos com intenção de persuadi-las ao consumo de produtos e serviços com a utilização de linguagem, músicas, bonecos ou desenhos direcionados para esse público.

Em abril, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos pediu a revisão da resolução do Conanda. O órgão chefiado pela ministra Damare Alves afirma que a exposição das crianças à publicidade seria uma forma de elas aprenderem a "descobrir e interpretar as mensagens e as pretensões" por trás dos anúncios. À época, o Conanda se manifestou contra a revisão da norma e encaminhou uma proposta contrária ao pedido do ministério.

Assunto: MP concede pensão vitalícia para crianças com microcefalia causada por zika

Fonte: Agência Câmara

Data: 05/09/2019



A Medida Provisória 894/19, publicada nesta quinta-feira (5) no Diário Oficial da União, assegura pensão especial vitalícia de um salário mínimo para crianças vítimas de microcefalia decorrente do vírus zika. O benefício será concedido aos nascidos entre 2015 e 2018, os anos de maior incidência da doença no País.

A pensão vai substituir o Benefício de Prestação Continuada (BPC), auxílio no valor de um salário mínimo que foi concedido pelos três primeiros anos de vida das crianças vítima de microcefalia pela Lei 13.301/16. A concessão foi incluída na lei pelo Congresso Nacional, quando discutiu a Medida Provisória 712/16.

A família que tem criança com microcefalia relacionada à infecção pelo vírus zika deverá requerer a pensão especial ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O procedimento vai envolver uma avaliação da condição da criança por meio de perícia médica, que examinará a relação entre a malformação e o vírus.

O reconhecimento da pensão ficará condicionado à desistência de ação judicial reivindicando benefícios. Além disso, ela não poderá ser acumulada com indenizações pagas pela União em razão de decisão judicial sobre os mesmos fatos.

De acordo com o Ministério da Saúde, entre 2015 e 2018 foram confirmados 3,3 mil casos de alterações no crescimento e desenvolvimento de recém-nascidos relacionados ao vírus zika, a maior parte no Nordeste (2.122 casos). A malformação pode ser acompanhada de epilepsia, paralisia cerebral, retardo no desenvolvimento cognitivo, motor e fala, além de problemas de visão e audição. As crianças com microcefalia precisam de estimulação precoce, para reduzir o comprometimento no desenvolvimento.

Tramitação

A MP 894/19 será analisada inicialmente na comissão mista. É nesta fase que são apresentadas as emendas e realizadas as audiências públicas. A relatoria caberá a um senador e a presidência da comissão, a um deputado. Ambos ainda serão indicados.

O texto aprovado na comissão será votado posteriormente nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado.

Assunto: Aluno que tem parente com microcefalia ou doença rara ganha prioridade de matrícula em escola integral

Fonte: Portal G1

Data: 05/09/2019



O governo de Pernambuco sancionou uma lei que assegura prioridade de matrícula em escolas públicas de tempo integral do estado para alunos que têm algum parente com microcefalia. A norma também garante esse direito no caso de estudantes em que a mãe ou o responsável possua dependente portador de doenças raras.

O projeto que originou a Lei Nº 16.618 é de autoria do deputado William Brígido (PRB). De acordo com a nova medida, as crianças e adolescentes em questão têm garantida a matrícula na série procurada pelo aluno, condicionada ao quantitativo de vagas ofertadas por turno. A norma, no entanto, não contempla as unidades que exigem prova para o ingresso.

Para garantir a prioridade na matrícula, é preciso apresentar um laudo médico especificando a doença e suas consequências. A lei exige também um documento comprovando que o aluno mora com a mãe ou responsável pela criança ou adolescente portador de microcefalia ou doença rara.

A norma entrou em vigor no dia 28 de agosto deste ano, data da publicação. O presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe), deputado Eriberto Medeiros (PP), promulgou a medida no dia 27 de agosto. De acordo com o texto, o governo precisará regulamentar a lei.

Assunto: STJ mantém registro civil de criança com dupla paternidade e sem nome da mãe

Fonte: IBDFAM

Data: 05/09/2019



A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve o registro civil de uma criança com dupla paternidade, filha de casal homoafetivo, nascida com o auxílio de reprodução assistida. A genitora foi a irmã de um dos companheiros, que renunciou à maternidade. O casal havia, então, solicitado o registro em nome dos pais, o biológico e o socioafetivo, mantendo em branco o campo relativo ao nome da mãe.

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) entrou com recurso que buscava anular o registro civil da criança, alegando tratar-se de um caso de adoção unilateral e não de dupla paternidade. A competência para o caso, então, não seria da Vara da Família, mas da Vara de Infância e Juventude. Em primeira instância, o pedido de registro da dupla paternidade foi julgado procedente.

O MPSC apelou para o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), que manteve a sentença. O ministro Paulo de Tarso Sanseverino, relator na Terceira Turma que votou pela rejeição do pedido, ressaltou que a criança vive em lar saudável e os pais têm plenas condições de assegurar seu bem-estar.

Reproduções assistidas carecem de maior regulamentação

Para Eduardo Vasconcelos dos Santos Dantas, vice-presidente da Comissão Biodireito e Bioética do IBDFAM, a decisão reforça a construção jurisprudencial ocorrida nos últimos anos. “O caso em questão teve sua tramitação iniciada há alguns anos, tendo havido importantes avanços ao longo do tempo, a exemplo do Provimento 63/2017 do CNJ, e a Resolução 2168/2017 do Conselho Federal de Medicina”, comenta.

“À falta de legislação específica, a Resolução preenche uma lacuna importante, e ela própria estabelece, em seu capítulo II, item 2, o direito ao uso das técnicas de reprodução assistida por casais homoafetivos.”

“Isso sem esquecer a Lei 9.263/96, que regulamentou o planejamento familiar, assegurando inclusive o planejamento monoparental, e garantindo o acesso aos métodos de reprodução assistida disponíveis, sem qualquer tipo de restrição, e as garantias previstas no § 7º do art. 226 da Constituição Federal”, acrescenta Eduardo.

Segundo o advogado, a evolução e a popularização das técnicas de reprodução assistida diminuem as controvérsias envolvendo casos como esse. “Ainda há, todavia, questões importantes a serem enfrentadas, para as quais o direito ainda não formulou sequer as perguntas corretas, a exemplo dos efeitos sucessórios da reprodução post-mortem tardia e das técnicas já existentes que permitem o nascimento de crianças com o DNA de três pessoas”, comenta.

“Ainda se faz necessário estabelecer normas jurídicas mais claras, que permitam a consolidação do entendimento dos tribunais, ao mesmo tempo em que se estabeleça regras para o uso adequado, ético e transparente das técnicas de reprodução humana assistida, cuja evolução continua a ocorrer em um ritmo superior ao da produção legislativa, permitindo a modificação dos costumes, das práticas e das relações sociais”, assinala o advogado.

Decisão reforça equidade entre homens e mulheres

Eduardo Dantas lembra que, em 2015, o IBDFAM aprovou durante o X Congresso Brasileiro de Direito de Família seu enunciado nº 12, estabelecendo que “É possível o registro de nascimento dos filhos de casais homoafetivos, havidos de reprodução assistida, diretamente no cartório de registro civil”.

Além de assegurar os direitos do casal homoafetivo, a decisão do STJ reforça a equidade de valores e responsabilidades entre pai e mãe, considerando que dois homens podem suprir as necessidades de um filho.

“Não tenho dúvidas quanto à necessidade de estabelecer responsabilidades compartilhadas entre homem e mulher, independentemente da configuração familiar. Inexistem razões para qualquer diferenciação do ponto de vista jurídico. A reiterada produção de tais decisões contribuem sobremaneira para combater esta anacrônica desigualdade”, acredita o advogado.

Assunto: MPPE, Polícias e Executivo se unem para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no Recife

Fonte: MPPE

Data: 05/09/2019



O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recebeu, na última sexta-feira (30), representantes das Polícias Civil e Militar, da Prefeitura do Recife e do Governo do Estado para traçar uma estratégia de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, que foi identificada pela Prefeitura do Recife e pela Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA) em fiscalizações realizadas em junho e julho nos arredores da avenida Conselheiro Aguiar, em Boa Viagem, zona sul do Recife.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos do Recife fez trabalhos de campo na localidade e encaminhou as informações sobre a prática de exploração sexual na localidade. Já a delegada Kelly Luna, da DPCA, entregou ao MPPE relatório com as informações obtidas nas duas rondas e acrescentou que seria importante manter a regularidade desse trabalho, realizando ao menos uma incursão por mês; o representante do 19º Batalhão de Polícia Militar, capitão Menezes, sugeriu que as rondas sejam realizadas com a participação dos demais órgãos da rede de proteção.

“Estamos atuando para intensificar o trabalho articulado de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. O acompanhamento amplo, com a participação de toda a rede, é muito relevante para a prevenção da exploração sexual e vai se refletir na defesa dessas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade”, destacou o promotor de Justiça Salomão Ismail Filho. Também participaram da reunião as promotoras de Justiça Jecqueline Elihimas, Rosa Maria da Carvalheira e Gianni Santos.

Como resultado da reunião, os órgãos pactuaram as medidas a serem adotadas. A Secretaria de Defesa Social vai realizar, por meio do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social, estudos para identificar possíveis aliciadores de crianças e adolescentes nos bairros de Boa Viagem, Macaxeira, Guabiraba e na comunidade Bola na Rede.

As Polícias Civil e Militar vão realizar rondas mensais nas áreas de exploração sexual de crianças e adolescentes mapeadas, comunicando ao Ministério Público os casos que vierem a ser identificados. Além disso, a Companhia Independente de Apoio ao Turista (Ciatu) se comprometeu a visitar os hotéis de Boa Viagem a fim de colher informações e orientar os estabelecimentos e seus funcionários a respeito do enfrentamento à exploração sexual de menores de 18 anos.

Já a Prefeitura do Recife vai realizar, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, acompanhamento da situação social dos casos identificados e comunicados de crianças e adolescentes flagrados em situação de exploração sexual. Nesses casos, eles serão encaminhados para o Conselho Tutelar e no Centro

de Referência em Assistência Social (Cras), órgãos que além de realizar os atendimentos também fornecem relatórios dos casos para as Promotorias de Infância e Juventude da Capital.

Por fim, a Secretaria Executiva de Assistência Social de Pernambuco dará o apoio ao município do Recife no sentido de desenvolver ações de enfrentamento à exploração sexual infantojuvenil, bem como realizará a distribuição de material educativo nos principais bairros do Recife, em especial Boa Viagem.

Assunto: Funase recebe mostra de cinema em Caruaru e em Petrolina

Fonte: Governo do Estado de PE

Data: 05/09/2019



Depois de passar por unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) na Região Metropolitana do Recife e na Zona da Mata, a 12ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos – Circuito Difusão está sendo prestigiada, nesta semana, por socioeducandos e funcionários da Casa de Semiliberdade (Casem) Caruaru, no Agreste, e do Centro de Internação Provisória (Cenip) Petrolina, no Sertão de Pernambuco, com acompanhamento das equipes técnicas de cada unidade. O objetivo é estimular, por meio de debates a partir dos filmes apresentados, a reflexão sobre problemas sociais, inclusão social, respeito às diferenças e valorização de direitos.



Nesta quinta-feira (5), no Cenip Petrolina, por exemplo, serão exibidos “A Rua é NÓIZ” e “Era um Garoto que como Eu Amava os Beatles e os Rolling Stones”. No início da mostra na unidade, já havia sido apresentado o curta-metragem “À Espera”. “Esses filmes são de grande importância para todos, de forma geral, pois estimulam reflexões sobre nossas ações e atitudes que precisam ser mudadas para nos tornarmos seres humanos melhores”, explica o coordenador técnico do Cenip Petrolina, Amós Lemos.

Na Casem Caruaru, onde a exibição está sendo intitulada “Cinema em Movimento”, as reflexões geradas a partir da mostra também estão sendo bem avaliadas. Após cada filme, os socioeducandos participam de diálogos sobre temas relacionados aos direitos humanos, de forma integrada com coordenadores, agentes socioeducativos e estagiários de Serviço Social. “A arte, que é muito presente em nossa unidade, continua abrindo fronteiras para os adolescentes, agora com o cinema. Os temas são essenciais para que eles e todos nós possamos refletir sobre nossas trajetórias”, afirma a coordenadora geral da Casem Caruaru, Anabel Brandão.

Além dos adolescentes dessas duas unidades, já foram incluídos na mostra os jovens atendidos em quatro Casas de Semiliberdade – Olinda, Areias, Rosarinho e Casa Amarela – e em dois Centros de Atendimento Socioeducativo (Case) – Timbaúba e Pirapama. Na próxima semana, a ação deve ser levada às socioeducandas da Casem Santa Luzia, no Recife. “Estamos acompanhando um calendário que é nacional. A exibição dos filmes que compõem a mostra possibilita o debate dos direitos humanos via linguagem de cinema”, declara o coordenador do Eixo Profissionalização, Esporte, Cultura e Lazer da Funase, Normando de Albuquerque.